



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE IBOTIRAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

**PRÊMIO
BIBLIOTECA DE AUTORES - ANO 03**

A Prefeitura da cidade de Ibotirama através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer e em parceria com a Secretaria Municipal de Educação, com fundamento nas disposições da lei Nº113/2021 que institui a nova estrutura administrativa do município, criando a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer e da Lei 012/2016 que institui o Plano Municipal de Cultura, trazendo em seus principais projetos estratégicos a criação de editais culturais que incentivem, protejam e valorizem a diversidade artística-cultural, bem como, promova ações que articulem cultura e educação, torna público que no período de 09 a 30 de abril de 2024 receberá inscrições de propostas dos interessados em participar do projeto “**Biblioteca de Autores - ano 03**”, observando-se as regras deste edital.

1. OBJETO

- 1.1 O projeto Biblioteca de Autores(as) - ano 03 destina-se a publicação e aquisição de obras literárias de escritores(as) ibotiramenses, pessoas residentes na cidade há mais de 02 anos e aqueles que já moraram no município e possuem, comprovadamente, contribuições significativas para a cultura ibotiramense. Serão 04 (quatro) obras selecionadas por este edital para distribuição entre as Bibliotecas Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino e Biblioteca Municipal de Ibotirama, podendo também ser disponibilizadas às demais entidades educacionais vinculadas à prefeitura da cidade de Ibotirama.

2. FONTE DE RECURSO

O valor total do Prêmio Biblioteca de Autores(as) - ano 03 é de R\$ 37.500,00 (trinta e seis mil reais), sendo sua fonte de recurso a 13.122.027.2031 Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Cultura, fonte: 1500.

3. DAS MODALIDADES

3.2 O projeto **Biblioteca de Autores(as)** está dividido em duas categorias, sendo a primeira dedicada a obras infantis e a segunda dedicada a obras juvenis.

3.3 Este edital aceita propostas de obras literárias que:

- a) já foram publicadas e possuem exemplares disponíveis para compra;
- b) já foram publicadas e desejam uma nova reedição;





ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE IBOTIRAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

- c) não foram publicadas, mas que já estão prontas para tal;
- d) ainda são projetos do autor(as);

3.4 Categoria infantil -

Entende-se aqui por obras infantis aquelas destinadas a crianças em idade pré-escolar e escolar, visando entreter, educar e estimular seu desenvolvimento, apresentando narrativas simples, personagens e ilustrações, abordando temas relevantes para o universo infantil, como amizade, família e descobertas do mundo ao redor. Que tenha como objetivo principal enriquecer a imaginação, promover o prazer pela leitura e contribuir para o crescimento cognitivo, emocional e social da criança.

3.5 Categoria juvenil -

Obras literárias destinadas a adolescentes e jovens, entre as idades de 12 a 18 anos, podendo, obrigatoriamente, abordar de forma transversal ou secundária traços da cultura e história ibotiramense em seus enredos, utilizando uma linguagem acessível e narrativas que cativem e ressoem com as experiências e interesses dos jovens leitores. As obras podem abordar uma ampla gama de gêneros, desde fantasia e ficção científica até romance contemporâneo e realismo social, entre outros.

3.6 No ato do preenchimento do formulário on-line o proponente deve informar a categoria que deseja submeter a proposta e a que se destina, publicação ou aquisição.

4. DOS PROJETOS

- 4.1 Os projetos deverão ser apresentados respeitando os critérios e exigências das categorias.
- 4.2 Os projetos deverão ser inscritos unicamente via formulário on-line, respondendo a todos os campos, que contém os seguintes itens:
 - a) Identificação do Projeto: Título, categoria, formulário de inscrição (Anexo I) descrição da atividade artístico-cultural (Anexo II), obra literária, documentos pessoais do proponente.
 - b) Links com informações e materiais adicionais, se houver, que possam ampliar a compreensão do projeto. Exemplos: imagens, roteiros, portfólios, vídeos etc.
- 4.3 As propostas selecionadas devem seguir o cronograma informado no formulário on-line, cumprindo os prazos previstos para finalização do projeto.
- 4.4 O cronograma informado no formulário on-line deve estar em consonância com as etapas previstas no item 12 deste edital.
- 4.5 As obras inscritas que tenham como eixo temático a categoria infantil, Artigo 3.4, devem prever a paginação entre 16 e 24 páginas.





ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE IBOTIRAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

4.6 A veracidade das informações, bem como os documentos apresentados, é de inteira responsabilidade do proponente.

5 DA PROPOSTA DE ATIVIDADE ARTÍSTICA-CULTURAL

- 5.1 O projeto inscrito deve apresentar uma proposta de atividade artístico-cultural a ser realizada presencialmente na cidade de Ibotirama.
- 5.2 A atividade deve ser realizada no mês de outubro em uma programação pré-estabelecida pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.
- 5.3 O modelo de proposta de atividade artístico-cultural é livre, devendo o proponente especificar a ação preenchendo todos os campos do Anexo II.
- 5.4 O Anexo II deve ser preenchido e anexado ao formulário on-line no ato da inscrição.
- 5.5 A atividade deve ser realizada consoante com as informações prestadas no Anexo II no ato da inscrição.
- 5.6 É de inteira responsabilidade do proponente os recursos necessários para a realização da atividade, ficando a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, isenta de qualquer responsabilidade ou encargo.
- 5.7 Os(as) escritores(as) não residentes no município se comprometem em realizar a atividade artístico-cultural de modo presencial, sem que a Prefeitura de Ibotirama arque com as despesas de qualquer traslado intermunicipal.
- 5.8 A atividade deve conter relação com a obra submetida a este edital e deve prever a participação de no mínimo 50% dos alunos da rede municipal de ensino e entidades educacionais vinculadas à gestão municipal.
- 5.9 A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer definirá dia e local para realização da atividade, entendendo e respeitando as especificidades de cada ação de acordo com as informações prestadas através do Anexo II.
- 5.10 É item obrigatório a assinatura do Anexo I (ficha de inscrição), no qual o candidato(a) se declarará ciente da atividade que deverá realizar e de todas as exigências deste edital, trazendo para si, sua responsabilidade jurídica perante a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.
- 5.11 Cabe ao proponente selecionado fornecer mais informações da atividade a ser realizada, caso seja requerido pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

6 COMO E QUANDO SE INSCREVER

- 6.11 **As inscrições permanecem abertas no período de 09 a 30 de abril** e só serão aceitas por meio do preenchimento de formulário online disponível no site da Prefeitura de Ibotirama e outras redes de comunicação da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.
- 6.12 Não serão aceitas inscrições realizadas fora do prazo indicado no item anterior.





**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE IBOTIRAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER**

6.13 **Link do formulário online:** <https://forms.gle/puFiRDasRt1JLk2x7>

6.14 A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer não se responsabiliza por projetos não enviados por motivos de ordem técnica de computadores, velocidade de internet ou quaisquer outros motivos.

6.15 A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer ficará disponível para sanar qualquer dúvida sobre o edital e o processo de inscrição. Presencialmente na sede da Secretaria, situada a Rua Pedro Carneiro, S/N, ou virtualmente através do e-mail bibliotecadeautores.ibotirama@gmail.com

6.16 É de total responsabilidade dos interessados acompanhar o Diário Oficial do Município e demais meios de comunicação utilizados pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, para estar ciente de todas as etapas do processo seletivo.

6.17 As inscrições que não estiverem completas ou que não forem devidamente instruídas com a documentação exigida, que contiverem inconsistências ou apresentarem dados incorretos serão automaticamente indeferidas.

6.18 A realização da inscrição implica na aceitação expressa do(a) candidato(a) e/ou seus integrantes de todos os termos deste edital.

6.19 As informações e os Anexos que integram as propostas não poderão ser alteradas, suprimidas ou substituídas após finalizados os procedimentos de inscrição.

7 DA PARTICIPAÇÃO

7.11 **QUEM PODE PARTICIPAR:**

7.11.1 Pessoa física com idade igual ou superior a 18 anos, completos até o final do período de inscrição.

7.11.2 Escritores(as) residentes na cidade há mais de 02 anos e aqueles que já moraram no município e possuem, comprovadamente, contribuições significativas para a cultura ibotiramense.

7.12 **QUEM NÃO PODE PARTICIPAR:**

7.12.1 Pessoa jurídica.

7.12.2 Pessoa física com idade inferior a 18 anos.

7.12.3 Artista que não possui relações significativas com a cultura e história local.





ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE IBOTIRAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

7.12.4 Funcionários do quadro da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

7.12.5 **Escritores(as) premiados(as) na edição número 02, de 2023, deste edital.**

8 DA SELEÇÃO

8.1 Serão contempladas através dessa chamada pública 04 (quatro) obras literárias e seus respectivos autores(as). Sendo que será selecionado ao menos duas obras de cada categoria, salvo as disposições contrárias, que são elas:

- a) a não submissão de nenhuma inscrição na categoria;
- b) o não preenchimento total ou parcial, dos requisitos que definem os conceitos de cada categoria, a serem analisados pela comissão de avaliação;

9 DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

9.11A comissão de seleção será composta por cinco (05) membros convidados pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, podendo ser composta por um membro do Conselho Municipal de Cultura, agentes técnicos da Secretaria e artistas com respeitável atuação na área.

9.12 A comissão será presidida por um membro da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

9.13 A comissão de avaliação analisará toda a documentação apresentada e pontuará as propostas inscritas de acordo os critérios estabelecidos no item 10 deste edital.

9.14 Os cônjuges ou companheiros(as) de membros da comissão de avaliação ficarão impedidos de concorrer a este edital, bem como seus filhos e demais parentes até 2º grau.

9.15A avaliação poderá ser realizada em formato presencial, atendendo às especificidades da comissão de avaliação.

9.16 Este edital selecionará apenas 01 (um) projeto por proponente. Caso seja identificado mais de um projeto beneficiando um mesmo proponente, o de menor nota será desclassificado.

9.17 Cada integrante da comissão de avaliação receberá um valor de R\$500,00 pelo trabalho desenvolvido, prevendo um investimento total de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) dos recursos deste edital.





ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE IBOTIRAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

9.18 A decisão da comissão avaliadora é soberana e irrecorrível, não permitindo a interposição de recursos.

10 DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

10.1 Após verificação da documentação obrigatória e verificação dos pré-requisitos necessários para se inscrever neste edital, a avaliação será realizada com base nos seguintes critérios:

CRITÉRIOS	NOTA
Excelência Artística da obra	De 0 a 20 pontos
Concordância com a categoria submetida	De 0 a 20 pontos
Estímulo à diversidade cultural do município	De 0 a 15 pontos
Experiência da equipe do projeto	De 0 a 15 pontos
Contribuições com a cultura local do autor/proponente	De 0 a 10 pontos
Nota Máxima	10 Pontos

10.1 A nota final de cada concorrente será calculada pela média aritmética das notas atribuídas pelos membros da comissão de avaliação, conforme os critérios dos itens acima.

10.2 Os projetos serão classificados por ordem de pontuação. Sendo titulares às 04 (quatro) maiores notas, e as demais ficarão na lista de suplência, classificadas por categoria de acordo a pontuação, da maior para a menor nota.

10.3 O resultado será divulgado no Diário Oficial do Município e nas páginas oficiais da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Lazer.

11 DA PREMIAÇÃO

11.1 O valor total desta premiação é de R\$36.000,00 (trinta e seis mil reais) que será distribuído entre os projetos contemplados, da seguinte forma:

11.2 Categoria A - infantil:

- a) projetos de publicação: R\$6.000,00
- b) projetos de aquisição: R\$6.000,00

11.3 Categoria B - juvenil:

- a) projetos de publicação: R\$12.000,00
- b) projetos de aquisição: R\$12.000,00





ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE IBOTIRAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

- 11.4 Na **Categoria Infantil – Publicação/Aquisição**, a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Ibotirama disponibilizará o valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais) diretamente para os fornecedores responsáveis pelos serviços de publicação do livro (revisão, diagramação, ISBN, tiragem de 250 exemplares).
- 11.5 Como parte do recurso destinado a premiação na **Categoria Infantil – Publicação/Aquisição**, a Prefeitura de Ibotirama fará o repasse de R\$1.000,00 (um mil reais) para o artista/autor(as) selecionado.
- 11.6 Na **Categoria Juvenil – Publicação/Aquisição**, a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Ibotirama disponibilizará o valor de R\$10.000,00 (dez mil reais) diretamente para os fornecedores responsáveis pelos serviços de publicação do livro (revisão, diagramação, ISBN, tiragem de 400 exemplares).
- 11.7 Como parte do recurso destinado a premiação na **Categoria Juvenil – Publicação/Aquisição**, a Prefeitura de Ibotirama fará o repasse de R\$2.000,00 (dois mil reais) para o artista/autor(as) selecionado.
- 11.8 Os proponentes dos projetos selecionados tanto na Categoria Infantil quanto na Juvenil, na modalidade publicação receberão 20% dos exemplares impressos.
- 11.9 A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer promoverá no mês de outubro, com data e local a definir, o lançamento de todas as obras selecionadas pelo projeto Biblioteca de Autores - Ano 03.

12. DAS ETAPAS DO EDITAL

Lançamento da chamada Pública Biblioteca de Autores(as) - ano 03: 09 de abril.

Período de inscrição: 09 a 30 de abril.

Análise das propostas inscritas: 10 a 25 de maio.

Divulgação do resultado: 30 de maio.

Período de criação literária - modalidade produção – 01 de junho a 31 de agosto.

Recebimento dos livros - modalidade aquisição – 12 de setembro a 01 de outubro.

Lançamento dos livros e entrega das instituições contempladas entre 16 a 20 de outubro.

Realização da atividade artístico-cultural: entre 16 a 20 de outubro.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Ao aceitar os termos deste regulamento, o candidato declara a originalidade e a titularidade da obra apresentada, bem como sua prévia e integral concordância às condições deste regulamento, valendo como Termo de Adesão, não podendo o candidato alegar desconhecimento.

12.2 A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer fica, desde já, isenta de quaisquer responsabilidades, cíveis ou criminais, resultantes de falsa imputação, pelo





**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE IBOTIRAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER**

candidato, de autoria, titularidade ou originalidade das obras eventualmente apuradas.

12.3 O simples envio da inscrição expressa que o candidato autoriza a utilização da imagem e da sua marca em toda e qualquer fotografia ou videofonograma resultante da captação dos sons e das imagens realizadas em referência a esse edital.

12.4 Os casos em que este edital se mostrar omissos serão resolvidos exclusivamente pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, não havendo nenhuma possibilidade de contestação.

12.5 A Prefeitura da Cidade de Ibotirama poderá usar todo ou em parte, nos meios que lhe convier, o material enviado para inscrição, bem como o adquirido posteriormente como resultado de execução de projetos premiados, com fins de publicidade e propaganda.

12.6 Integram este edital os seguintes itens:

12.6.1 Anexo I - formulário de inscrição

12.6.2 Anexo II - Proposta de atividade artística-cultural

Ibotirama- BA, 02 de abril de 2024.

**Laércio Silva de Santana
Prefeito Municipal**

**Abgail da R. Montalvão Pereir
Secretária de Cultura, Esporte e Lazer**





ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE IBOTIRAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Informe em qual modalidade deseja inscrever seu projeto:

Categoria Infantil

() publicação

() aquisição

Categoria Juvenil

() Aquisição

() publicação

Título da obra	
Autor(es)	
Resumo	
Currículo do autor	





ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE IBOTIRAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

Argumento	
Metas e cronograma	
Paginação	

Termo de ciência e compromisso

DECLARO QUE:

- A) Tive meu projeto selecionado pela chamada pública do edital Biblioteca de Autores - ano 03. Dou ciência e cumprimento a todos os termos e exigências previstos no corpo do edital.
- B) Realizarei a atividade artístico-cultural proposta no Anexo II, enviada via formulário online para o processo de seleção do edital de chamada pública Biblioteca de Autores - ano 03. A atividade será realizada presencialmente na cidade de Ibotirama, no mês de outubro, com data, local e evento, a serem definidos pela Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer.
- C) São de minha inteira responsabilidade as informações prestadas a este edital e todo e qualquer questionamento e encargo financeiro sobre direitos autorais, ou similares, devem ser direcionados a mim.
- D) Estou ciente dos efeitos legais e jurídicos para efeitos de cumprimento do projeto inscrito e selecionado pelo edital de chamada pública Biblioteca de Autores – ano 03.

Assinatura do proponente





ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE IBOTIRAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

ANEXO II

PROPOSTA DE ATIVIDADE ARTÍSTICA-CULTURAL

Título do Projeto	
Nome do Proponente	
Título da atividade artística-cultural	

Descreva a proposta que será realizada	
Informe qual o público-alvo e uma média de público que pretende atingir	
Quem ministrará/coordenará essa atividade	
Qual o tempo de duração?	
Descreva a metodologia que será aplicada	
Quais recursos são utilizados para realização da proposta?	





ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE IBOTIRAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

Pontue questões importantes que não foram descritas nos pontos anteriores	
----------------------------------------------------------------------------------	--

